

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
GABINETE DO PREFEITO

1.080/87

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Aquidauana, para o exercício de 1988.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Aquidauana para o exercício de 1988, estima a Receita em Cz\$ 246 000 000,00 (Duzentos e quarenta e seis milhões de reais), e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita decorrerá de arrecadação de Tributos e de outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente (discriminada no Anexo 01), com o seguinte desdobramento:

1. RECEITA

1.1.	RECEITAS CORRENTES	Cz\$	191 810 000,00
	Receita Tributária	Cz\$	17 682 000,00
	Receita Patrimonial	Cz\$	3 203 000,00
	Receita Industrial	Cz\$	400 000,00
	Receita de Serviços	Cz\$	400 000,00
	Transferências Correntes	Cz\$	165 857 000,00
	Outras Receitas Correntes	Cz\$	4 268 000,00
1.2.	RECEITAS DE CAPITAL	Cz\$	54 190 000,00
	Operações de Crédito	Cz\$	30 000 000,00
	Alienação de Bens Móveis e Imóveis	Cz\$	690 000,00
	Transferências de Capital	Cz\$	23 500 000,00
	TOTAL GERAL DA RECEITA	Cz\$	246 000 000,00

Art. 3º - A Despesa fixada, à conta de recursos de todas as fontes, obedecerá a programação constante do anexo 02, Observado o seguinte desdobramento:

1. DESPESAS

1.1. POR CATEGORIA

Despesas Correntes	Cz\$ 152 527 000,00
Despesas de Capital	Cz\$ 60 603 000,00
Reserva de Contingência	Cz\$ 26 000 000,00
TOTAL DA DESPESA	Cz\$ 246 000 000,00

1.2. POR ÓRGÃO

PODER LEGISLATIVO	Cz\$ 17 060 000,00
Câmara Municipal	Cz\$ 17 060 000,00
PODER EXECUTIVO	Cz\$ 202 940 000,00
Gabinete do Prefeito	Cz\$ 13 853 000,00
Secretaria Municipal de Administração	Cz\$ 9 083 000,00
Secretaria Municipal de Fazenda	Cz\$ 6 928 000,00
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	Cz\$ 56 291 000,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Cz\$ 50 874 000,00
Secretaria Municipal de Saúde	Cz\$ 12 086 000,00
Secretaria Municipal de Apoio Técnico	Cz\$ 5 508 000,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Cz\$ 19 371 000,00
Secretaria Municipal de Atividades Sociais	Cz\$ 7 186 000,00
Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários	Cz\$ 3 932 000,00
Encargos Gerais do Município	Cz\$ 17 828 000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Cz\$ 26 000 000,00
TOTAL	Cz\$ 246 000 000,00

Art. 4º - O Poder Executivo fica autorizado a:

I - abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento), do total da receita prevista nesta Lei, utilizados como recursos compensatórios as fontes referidas nos incisos I a IV, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964;

II - tomar todas as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento de caixa;

III - realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite previsto na Constituição Federal para atender à insuficiência temporária da tesouraria;

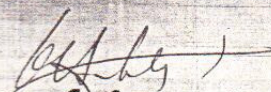
IV - incorporar ao Orçamento do Município, os Convênios assinados pelo Executivo, durante o exercício, respeitando os valores e a destinação previstos.

Parágrafo Único - O limite de que trata o inciso I deste artigo, não se aplica aos créditos suplementares abertos para acorrer as despesas com vencimentos do pessoal e reflexos.

Art. 5º - No curso da execução orçamentária, fica ainda o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares utilizando como recursos compensatórios a Reserva de Contingência.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º (primeiro) de janeiro do ano de 1988.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS, 04 DE NOVEMBRO DE 1987


Francisco A. Santos e Silva
Prefeito em Exercício

ENGº CRISTÓVÃO ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal